

1. PROCESSO DE COBRANÇA

1.1. O processo de cobrança se dará pelos seguintes processos:

- I. Atualização dos débitos;
- II. Cobrança via e-mail / carta simples;
- III. Cobrança via telefonema;
- IV. Bloqueio de benefícios;
- V. Envio de carta registrada;
- VI. Protesto em cartório e negativação de nome em órgãos de crédito;
- VII. Envio da cobrança para o CDL.

1.2. A atualização da dívida será com multa de 2% mais juros pro-rata calculado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou 1% ao mês, sendo escolhido o maior.

1.3. A cobrança será realizada através dos meios eletrônicos (e-mail), carta simples, carta registrada, telefonemas, protestos em cartório e registro do nome do devedor em órgãos de proteção ao crédito, como por exemplo: Serasa (Esse registro será realizado automaticamente pelo Banco credenciado pela Gremig ou pela CDL).

1.4. Caso os meios anteriores não surtirem efeito, a cobrança poderá ser de forma extrajudicial ou judicial, conforme procedimento a ser definido pela Diretoria Jurídica.

1.5. Haverá travamento na geração de débitos somente após recebimento de cópia da ficha de desfiliação devidamente assinada pelo associado/interessado.

Contagem, 21 de julho de 2020.

Diretoria Executiva